



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018

SUMÁRIO

PORTARIAS MUUNICIPAIS	2
DECRETO Nº 173/2023, de 21 de agosto de 2023.	2
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	3





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018

PORTARIAS MUUNICIPAIS

PORTARIAS MUUNICIPAIS

Onde se Lê: **PORTARIA GAB/ SEMUS/ Nº 052/2023 de 18 de agosto de 2023.**

Lê-se: **PORTARIA GAB/ SEMUS/ Nº 051/2023 de 18 de agosto de 2023.**

Autoriza viagem e concede diárias que especifica e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando finalmente a real necessidade de o servidor empreender viagem a serviço.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Sr. MARCELO BARROS FIGUEREDO CPF: 693.237.631-87, Matrícula 3831 Motorista lotado na Policlínica, empreender viagem para Rio Sono - TO, para 4ª Reunião Ordinária presencial da Comissão Intergestores Regional (CIR) de 2023, objetivando o desenvolvimento da Reunião, e o fortalecimento da Governança Regional da Saúde, no dia 23 de agosto de 2023, e precisa estar em Rio Sono - TO, com saída no dia 23/08/2023 as 05:00h, e retorno no dia 23/08/2023 as 18:00hs.

II - CONCENDER 1 (uma) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$100,00 (cem reais). Para fazer face as despesas.

III - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

KÁSSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA

Presidente do FMS

Onde se Lê: **PORTARIA GAB/ SEMUS/ Nº 051/2023 de 18 de agosto de 2023.**

Lê-se: **PORTARIA GAB/ SEMUS/ Nº 052/2023 de 18 de agosto de 2023.**

Autoriza viagem e concede diárias que especifica e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando finalmente a real necessidade de o servidor empreender viagem a serviço.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Sr. ANDRÉ BERNARDES CARVALHO CPF: 030.689.281-25 Matrícula 7257, Assistente Administrativo lotado na Secretária Municipal de Saúde, empreender viagem para Rio Sono - TO, para 4ª Reunião Ordinária presencial da Comissão Intergestores Regional (CIR) de 2023, objetivando o desenvolvimento da Reunião, e o fortalecimento da Governança Regional da Saúde, no dia 23 de agosto de 2023, e precisa estar em Rio Sono - TO, com saída no dia 23/08/2023 as 05:00h, e retorno no dia 23/08/2023 as 18:00hs.

II - CONCENDER 1 (uma) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$100,00 (cem reais). Para fazer face as despesas.

III - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

KÁSSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA

Presidente do FMS

DECRETO Nº 173/2023, de 21 de agosto de 2023.

Decreta Ponto Facultativo no dia 24 de agosto de 2023, em que é celebrado o Dia Municipal do Evangélico e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o feriado municipal em comemoração ao Aniversário da Cidade, celebrado no dia 25 de agosto de 2023.



CONSIDERANDO que o dia **24 de agosto** é celebrado o Dia Municipal do Evangélico, data que integra o calendário oficial cultural do Município, bem como faz parte da programação em comemoração ao aniversário da cidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito dos órgãos e repartições públicas municipais nos dias **24 de agosto de 2023**, em que é celebrado o Dia Municipal do Evangélico, data que integra o calendário oficial cultural do município de Miracema do Tocantins, bem como faz parte da programação oficial em comemoração ao aniversário da cidade, comemorado no dia **25 de agosto**.

Art. 2º. Cabe aos dirigentes dos órgãos e departamentos dispor sobre a preservação e o funcionamento dos serviços públicos essenciais, a fim de evitar a paralização das atividades essenciais.

Parágrafo único - Ficam mantidas as licitações e pregões eventualmente designados para esta data, bem como a fluência dos prazos referente aos editais já publicados para todos os efeitos legais, não sendo os mesmos afetados por este Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2023.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Lei nº 8.666/93)

Processo de Inexigibilidade nº 01609/2023

Do Objeto: Constitui o objeto deste processo de Inexigibilidade, na modalidade de Contratação Direta por "Inexigibilidade", **Contratação da banda Ageu e Rodrigo para apresentação de show artístico em decorrência da realização do DIA DO ANIVERSÁRIO do Município de Miracema do Tocantins na Praça Mãe Domingas,**

localizada no Setor Flamboyant II, no Município de Miracema do Tocantins. Fundamentado no Art.25. Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins, conforme especificações constantes no termo de Inexigibilidade juntado aos autos.

Da Contratada: Banda Ageu e Rodrigo, através da empresa GROOVEMAN LAB LTDA, inscrita no CNPJ: 33.813.471/0001-78.

Do Valor e do Pagamento: O valor total da presente avença é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O valor será depositado na conta da empresa, segundo as autorizações expedidas pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou Recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e dardem de serviço emitida.

Da Justificativa: O show artístico da banda acima mencionado vem garantir a esta grande festa e a oportunidade de lazer e entretenimento aos que estarão presentes, assim como divertimento às famílias miracemenses.

Diante desta data importante o Município se empenhou em trazer o show artístico para alegrar os presentes. Por fim, destacamos que além dos esportes, brincadeiras, lanches e a venda de outras coisas durante o evento, o show vai proporcionar alavancar a economia dos moradores que irão aproveitar o momento e vender seus produtos.

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando:

- a)** trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda,
- b)** condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

Do Fundamento Legal:

4.1 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina a Lei 8.666/93.

Em vista das justificativas e fundamentações elencadas, levando-se em consideração os valores e a previsão legal da despesa prevista em lei, aprovando a mesma, independente de licitação.



Miracema do Tocantins - TO, 17 de Agosto de 2023.

Maria Selma Tavares de Abreu Medeiros

Secretária Municipal de Administração

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Lei nº 8.666/93)

Processo de Inexigibilidade nº 01593/2023

Do Objeto: Constitui o objeto deste processo de Inexigibilidade, na modalidade de Contratação Direta por "Inexigibilidade", **Contratação do cantor FLAGUIM MORAL para apresentação de show artístico em decorrência da realização do DIA DO ANIVERSÁRIO do Município de Miracema do Tocantins na Praça Mãe Domingas, localizada no Setor Flamboyant II, no Município de Miracema do Tocantins. Fundamentado no Art.25. Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins, conforme especificações constantes no termo de Inexigibilidade juntado aos autos.

Da Contratada: Cantor **FLAGUIM MORAL**, através da empresa F de A. S. da SILVA, inscrita no CNPJ: 10.594.579/0001-11.

Do Valor e do Pagamento: O valor total da presente avença é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). O valor será depositado na conta da empresa, segundo as autorizações expedidas pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou Recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e dærdem de serviço emitida.

Da Justificativa: O show artístico do cantor acima mencionado vem garantir a esta grande festa e a oportunidade de lazer e entretenimento aos que estarão presentes, assim como divertimento às famílias miracemenses.

Diante desta data importante o Município se empenhou em trazer o show artístico para alegrar os presentes. Por fim, destacamos que além dos esportes, brincadeiras, lanches e a venda de outras coisas durante o evento, o show vai proporcionar alavancar a economia dos moradores que irão aproveitar o momento e vender seus produtos.

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando:

a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda,

b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

Do Fundamento Legal:

4.1 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina a Lei 8.666/93.

Em vista das justificativas e fundamentações elencadas, levando-se em consideração os valores e a previsão legal da despesa prevista em lei, aprovando a mesma, independente de licitação.

Miracema do Tocantins - TO, 16 de Agosto de 2023.

Maria Selma Tavares de Abreu Medeiros

Secretária Municipal de Administração

